Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

163 e 163 v.

LEI Nº 1.045, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.969

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica suplementada na importância de NCr$ 31.000,00 (TRINTA E HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba - 83/4.1.1.0.9.3 - Obras Públicas - 01 - Ampliação e melhoramentos na rêde de energia elétrica - 1 - Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- A verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção de prédio destinado ao funcionamento do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente, fica anulada, parcialmente, na importância de NCr$ 31.000,00 (TRINTA E HUM MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º -- A suplementação autorizada pelo Artigo 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação prevista pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente